



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 8.836/2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, e ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, **para executarem, de acordo com a dotação orçamentária, a duplicação da BR-230, da cidade de Campina Grande ao Município de Cajazeiras, Paraíba.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, no endereço Funcional: Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, e ao senhor Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, no endereço Funcional: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" CEP: 70.044-902 - Brasília/DF.

“Plenário José Mariz”, 11 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A BR 230 é hoje a terceira maior rodovia do Brasil, com 4.260km de comprimento, ligando a cidade de Cabedelo na Paraíba, à Lábrea no Amazonas, cortando sete estados brasileiros: Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão, Tocantins, Pará e Amazonas.

A partir do km 0 em Cabedelo, as cidades localizadas às margens ou próximas à BR-230 são as seguintes: Cabedelo - ponto extremo Leste, João Pessoa - interseção com a BR-101 acesso a Natal (Rio Grande do Norte) e acesso ao Recife (Pernambuco), Bayeux, Santa Rita, Cruz do Espírito Santo, Sobrado, Caldas Brandão, Gurinhém, Mogeiro, Ingá, Riachão do Bacamarte, Massaranduba, Campina Grande - interseção com a BR-104 e acesso a Caruaru, Soledade, Juazeirinho, Junco do Seridó, Santa Luzia, São Mamede, Patos cortando também o Distrito de Santa Gertrudes, Malta, Condado, São Bentinho, Pombal, Aparecida, Sousa, Marizópolis e Cajazeiras.

Portanto, podemos verificar que a BR-230 é a principal via de ligação entre as cidades Paraibanas, bem como dá acesso ao Estado do Ceará, de modo que a duplicação facilitará o tráfego de veículos de carga que utilizam a rodovia para o transporte de mercadorias, fomentando, desta forma, a economia e o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 07 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual